



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO XI | Nº 2.057
21 DE MARÇO DE 2024
Nº PÁGS: 30

JORNALISTA:
LEONARDO PELISSON DE SOUZA
MTB 0012435/PR

DIAGRAMAÇÃO:
JEAN CARLOS MOLEDO DE
ASSIS

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DECRETO Nº 124/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.295, de 12 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0006.2.055.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
293 - 3.3.90.34.00.00	104 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	10.000,00
Total Suplementação:		10.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o **Cancelamento de Dotação Orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:**

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0006.2.055.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
290 - 3.3.90.30.00.00	104 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Total Redução:		10.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, em 21 de março de 2024.

JULIAN JONES CABRAL

Diretor Contábil

ANUAR ANCIOTO ISSA

Secretário de Finanças Interino

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal



NÚCLEO PARLAMENTAR

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

Lei nº 3.308 de 19 de março de 2024.

Dispõe sobre alterações e inclusões em dispositivos da Lei Municipal nº 2.432, de 22 de dezembro de 2010, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Ibiporã, e dá outras providências.

Art. 1º A Seção I, e os artigos 59, 60, 65-B, 65-D, da Lei Municipal No. 2.432/2010, passam a vigorar com as seguintes redações e acréscimos:

“Seção I

Das Gratificações, Abono e Função de Confiança

Art. 59. ...

VII - Gratificação de Capacitação de Docente;

VIII - Gratificação de Capacitação de Formador; e

IX - Gratificação de Capacitação da Família/Escola.

§1º. O valor das gratificações e do abono previstos nos incisos de IV a IX deste artigo, constam do Quadro I do Anexo IX, desta Lei.

...

Art. 60. Pelo exercício da função de Diretor de: Unidade Escolar de Ensino Fundamental, dos Centros Municipais de Educação Infantil, Complexos Educacionais e do Centro de Atendimento Especializado na área de Surdez, serão remunerados com a gratificação de função de confiança, constante do Quadro III, do Anexo IX desta Lei, devendo para tanto ser observado o turno de funcionamento.

§ 1º Os demais critérios e normativas quanto ao recebimento da Gratificação de Função de Confiança, seguem o estabelecido na Lei Municipal de No. 3.234/2023, de 25 de janeiro de 2023, que trata da Estrutura Organizacional Básica do Município de Ibiporã.

§ 2º A Gratificação de Função de Confiança não incidirá contribuição social de natureza previdenciária, ressalvado os casos em que o servidor opte pela contribuição, conforme previsto no artigo 54, §1º, da Lei Municipal No. 2.809/2015, que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social de Ibiporã – RPPS.”

“Art. 65-B. O abono pelo efetivo exercício da Função de Regência de Classe e apoio, constante do Quadro I do Anexo IX desta Lei, devendo ser observado a carga horária, e desde que cumprido o seguinte critério:

I - Regência de classe e apoio direto à docência exercida em sala de aula, com presença mensal, comprovada através do Ponto Eletrônico e do Boletim de frequência, devidamente ratificado pelo Diretor da Unidade Escolar;

...

§ 3º ...

(...)

II – Se ausentar por falta ou atestado por mais de 04 (quatro) dias. Sendo que a cada dia de falta será descontado progressivamente 25% (vinte e cinco) do valor do abono pelo efetivo exercício da função de regência de classe e apoio, sendo:

a. 01 (um) dia de falta e atestado, desconto de 25%;

b. 02 (dois) dias de faltas e atestados, desconto de 50%;

c. 03 (três) dias de faltas e atestados, desconto de 75%;

d. 04 (quatro) dias de faltas e atestados, desconto de 100%.”

“Art. 65-D. As gratificações e o abono previstos nos incisos de IV a IX, e seus reflexos, não incorporam a remuneração do servidor para quaisquer efeitos, não constituindo base de incidência para contribuição previdenciária.”

Art. 2º. Ficam acrescido os artigos 65-E, 65-F, 65-G, 65-H, 65-I e 65-J, na Lei Municipal No. 2.432/2010, de 22 de dezembro de 2010, e passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 65-E Terá direito à Gratificação Capacitação de Docente, o profissional do magistério que participar dos cursos e capacitações oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação na modalidade presencial, fora de seu horário de expediente.

§ 1º Serão consideradas como capacitações quaisquer modalidades de seminários, fóruns, organizados de forma ordinária e/ou extraordinária, para estudos ou debates promovidos ou reconhecidos pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º Os valores serão calculados por hora, considerando-se a hora com 60 minutos, por atividade presencial, conforme tabela constante do Quadro I do Anexo IX, desta Lei.

Art. 65-F A participação do profissional do magistério efetivo e estável quando ministrante de curso, será remunerado com a Gratificação de Capacitação de Formador, quando a formação continuada for ministrada fora do seu horário de expediente.

Parágrafo único. Os valores serão calculados por hora, considerando-se a hora com 60 minutos, por atividade presencial, conforme tabela constante no Quadro II do Anexo IX, desta Lei.

Art. 65-G Terá direito à Gratificação de Capacitação da Família/Escola, o profissional do magistério que participar de encontro para atendimento pedagógico de pais e alunos, e/ou Conferência Educacional entre família/escola, na modalidade presencial, fora de seu horário de expediente.

Art. 65-H O valor da gratificação previstas nos artigos 65E, e 65G, será calculado por hora, considerando-se a hora com 60 minutos, por atividade presencial, sendo o valor de referência para a base de cálculo de acordo com o Piso Nacional do Magistério por 20 horas semanais, dividido por 90, conforme tabela constante do Quadro II do Anexo IX, desta Lei.

Art. 65-I Em relação ao cálculo da gratificação prevista no artigo 65F, esta será calculada por hora, considerando-se a hora com 60 minutos, por atividade presencial, sendo o valor de referência para a base de cálculo de acordo com o Piso Nacional do Magistério por 20 horas semanais, dividido por 90 e acrescido de 100% (cento por cento) conforme tabela constante do Quadro II do Anexo IX, desta Lei.

Art. 65-J Os cursos e capacitações elencados nos artigos 65-E, 65-F e 65-G devem ser convocados e autorizados pela Secretaria Municipal de Educação para configurar o direito às gratificações.

Parágrafo único. É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, o envio das informações através de relatório para o efetivo pagamento das gratificações previstas nos artigos anteriores até o dia 15 de cada mês.”

Art. 3º Dá nova redação ao Anexo IX constante da Lei Municipal No. 2.432/2010, de 22 de dezembro de 2010, conforme anexo I desta Lei.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

Ibiporã, 19 de março de 2024.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

Ref.: Projeto de Lei nº 10/2024

Autoria: Poder Executivo.



ANEXO I

ANEXO IX DA Lei No. 2.432/2010

QUADRO DE VALORES DAS GRATIFICAÇÕES, ABONO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA

	QUADRO I - DAS GRATIFICAÇÕES	VALOR
1	Função de Docente de Classe Bilingue em língua adicional inglês, carga horária de 40 (quarenta) horas.	R\$ 843,76
2	Função de Docente de Classe Bilingue em língua adicional inglês, carga horária de 30 (trinta) horas.	R\$ 632,82
3	Função de Docente de Classe Bilingue em língua adicional inglês, carga horária de 20 (vinte) horas.	R\$ 421,88
4	Função de Docente de Classe Bilingue em língua nativa, carga horária de 40 (quarenta) horas.	R\$ 316,41
5	Função de Docente de Classe Bilingue em língua nativa, carga horária de 30 (trinta) horas.	R\$ 237,31
6	Função de Docente de Classe Bilingue em língua nativa, carga horária de 20 (vinte) horas.	R\$ 158,21
7	Efetivo Exercício da Função de Regência de Classe e apoio, carga horária 40 de (quarenta) horas.	R\$ 632,82
8	Efetivo Exercício da Função de Regência de Classe e apoio, carga horária de 30 (trinta) horas.	R\$ 474,62
9	Efetivo Exercício da Função de Regência de Classe e apoio, carga horária de 20 (vinte) horas.	R\$ 316,41
10	Efetivo exercício de Atividades Auxiliares à Docência Inclusiva - 20 (vinte) horas	R\$ 316,41
11	Efetivo exercício de Atividades Auxiliares à Docência Inclusiva - 40 (vinte) horas	R\$ 632,82

	QUADRO II - DA GRATIFICAÇÃO POR CAPACITAÇÃO POR HORA TRABALHADA	VALOR
1	Gratificação de Capacitação de Docente	R\$ 25,44 por Hora
2	Gratificação de Capacitação de Formador	R\$ 50,88 por hora
3	Gratificação de Capacitação Família/Escola	R\$ 25,44 por hora

	QUADRO III - DA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA	VALOR
1	Direção de Unidade Escolar, de 01 (um) turno de 40 (quarenta) horas ou 02 (dois) turnos de 20 (vinte) horas.	R\$ 1.603,14
2	Direção de Unidade Escolar, de 01 (um) turno de 20 (vinte) horas.	R\$ 801,57
3	Vice-Direção de Unidade Escolar	R\$ 801,57
4	Coordenação Pedagógica, carga horária de 40 (quarenta) horas.	R\$ 1.286,73
5	Coordenação Pedagógica, carga horária de 20 (vinte) horas.	R\$ 643,37
6	Assessoramento Pedagógico, carga horária de 40 (quarenta) horas.	R\$ 1.866,82
7	Assessoramento Pedagógico, carga horária de 20 (vinte) horas.	R\$ 933,41



SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 209/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE de Ibiporã-PR, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a necessidade de estabelecer critérios e procedimentos para a distribuição do **Banco de Ração** no Município, instituído pela **Lei Municipal Nº 3.060 de 18 de Agosto de 2020**;

Resolve:

Art. 1º - A oferta do Banco de Ração de Ibiporã, instituído conforme Lei vigente Nº 3060/2020, com o objetivo de prover ajuda tangente na distribuição de alimentos para **cães** em custódia, tutela ou amparados pela comunidade, organizada pela presente Portaria, pela qual expressa a concessão **equivalente** do objeto disposto.

Art. 2º - O Banco de Ração será compartilhado, ofertado em referência ao número de cães dos grupos cadastrados, *inicialmente* com a disponibilidade de **400** quilos por mês, destinada de forma **gratuita e exclusivamente a caninos domésticos** em situação de abandono, desabrigo e debilidade, acolhidos por pessoas com transtorno de acumulação de animais, famílias em vulnerabilidade social, protetores independentes ou entidades que abrigam temporariamente ou definitivamente estes animais.

Parágrafo Único. **Donativos** alimentícios para cães, provenientes de patrocínio, apreensões, doados por pessoas físicas, jurídicas ou órgãos públicos, dentre outras providências, também serão distribuídos equivalentemente, mediante deliberação da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente - **SAAMA**.

Art. 3º - A **ração** será destinada diretamente a famílias em condição de vulnerabilidade social, pessoas comprovadamente portadoras de transtorno de acumulação de animais, protetores independentes ou por meio de entidades de acolhimento animal, previamente cadastradas – Organizações Não Governamentais (ONGs) – junto ao município, e, que tutorem o mínimo de **20** animais da espécie canina.

Art. 4º - Poderão se beneficiar da distribuição do banco de ração de Ibiporã, as famílias e municípios cadastrados em programas sociais junto à **Secretaria de Assistência Social**, e, que comprovem a posse responsável de no mínimo 20 caninos domésticos. Poderão também se beneficiar as organizações não governamentais (ONGs) e protetores independentes pautados na referida secretaria.

Parágrafo Único. Pessoas com transtorno de acumulação de animais e as famílias em vulnerabilidade social, devidamente cadastradas em programas sociais, terão **prioridade** na ordem de recebimento da ração.

Art. 5º - O **cadastro** para recebimento da ração será realizado na **SAAMA**, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- Documento de identificação pessoal do responsável pelo animal;
- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de participação em programas sociais;
- Comprovante e ou declaração de posse responsável do animal.

Art. 6º - A distribuição será realizada **mensalmente**, obedecendo aos critérios citados no **Art. 4º**, conforme a quantidade estabelecida e de acordo com o número de animais de cada grupo familiar, protetores independentes ou ONGs, cadastrados na SAAMA, sendo definidas pela comissão.

Parágrafo Único. A divisão da ração será realizada por meio de média aritmética simples.

Art. 7º - É **proibido** o repasse ou venda da ração recebida, sendo esta destinada exclusivamente ao consumo dos animais cadastrados. Poderá a equipe de comissão, formada pelo Médico Veterinário com Anotação de Responsabilidade Técnica homologada pelo CRMV-PR, Secretário de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente e demais técnicos, realizar visitas *in loco* para verificação da posse de animais.

Art. 8º - Aqueles que fornecerem informações falsas e/ou inverídicas durante o cadastro, ou atuados por maus-tratos ou comprovadamente desvirtuarem os objetivos do Banco de Ração, serão **desabilitados** do programa e estarão sujeitos às **penalidades** previstas em Lei.

Art. 9º - Os casos omissos serão definidos pela Equipe de Comissão da SAAMA.

Art. 10 - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PANSARDI CASAGRANDE

Secretária de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DECRETO Nº 103, DE 08 DE MARÇO DE 2024.

Súmula: Exonera, a pedido, servidora do cargo de provimento efetivo do Município de Ibiporã.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o artigo 52, inciso I, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração sob o nº do Protocolo 2495/2024 de 04/03/2024;

Decreta:

Art. 1º. Exonerar a partir de 04 de março de 2024, a servidora ROSEMEIRE LOPES GUIMARAES, matrícula 48921, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

DECRETO Nº. 110, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

Súmula: Homologa a estabilidade do servidor após a conclusão do período do estágio probatório.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o artigo 28, da Lei Municipal nº. 2236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã,

CONSIDERANDO o Decreto 689, de 27 de novembro de 2012 que Regulamenta a avaliação de desempenho no estágio probatório de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Ibiporã;

CONSIDERANDO o Parecer Final emitido pela Comissão Geral e Específica, tornando-o apto para suas funções.

DECRETA:

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



Art. 1º. Fica homologada a estabilidade do servidor abaixo relacionado, conforme aprovação em Concurso Público, aberto pelo do **Edital 039/2019**.

Matr.	Nome	Cargo	Decreto de Nomeação nº.	Conclusão do Estágio Probatório
46281	JULIO CESAR ALVES ARIAS	Agente Comunitário de Saúde	479/2020	02/03/2024

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

DECRETO Nº. 114, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

Súmula: Nomeia servidora do quadro do magistério público municipal para a função de direção em Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 60 e 62 da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ibiporã,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.178, de 30 de março de 2022, que dispõe sobre alterações em dispositivos na Lei Municipal nº 2.432/2010,

CONSIDERANDO o protocolo nº 4346/2024 da Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia a servidora **LUZIA APARECIDA MARTINS**, matrícula **28011**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Docente, para ocupar a função de Diretora do Complexo Educacional Municipal Professora Vera Lucia Pansardi Casagrande, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 1º de março de 2024 a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º. Atribui à servidora ora designada a gratificação constante do Anexo IX, item X, da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações.

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial o Decreto nº 050, de 17 de janeiro de 2023.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

ANTONIO PRATA NETO

Secretário Municipal de Educação

JOSE MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

DECRETO Nº 121, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

Súmula: Exonera, a pedido, servidora do cargo de provimento efetivo do Município de Ibiporã.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o artigo 52, inciso I, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração sob o nº do Protocolo 3143/2024 de 18/03/2024;

Decreta:

Art. 1º. Exonerar a partir de 19 de março de 2024, a servidora **ROSANA SILVA DAMAZIO**, matrícula 46141, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico Ginecologista/Obstetra, com jornada de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

EDITAL Nº. 019, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

HOMOLOGA O RESULTADO DA PONTUAÇÃO OBTIDA NO PROCESSO ELETRÔNICO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO PERÍODO DE 01/01/2023 A 31/12/2023, PÓS-ANÁLISE DE RECURSOS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica do Município de Ibiporã, artigo 64 e seus incisos,

CONSIDERANDO os requisitos previstos na Lei Municipal nº 2522/2011 e no decreto nº 589, de 28 de novembro de 2023, que regulamenta o processo eletrônico de avaliação de desempenho para a promoção vertical referente ao ano de 2023.

RESOLVE:

1. Faço público para conhecimento dos interessados, em cumprimento com o disposto nos artigos 34, 35, e 37 ao 45 da Lei Municipal nº. 2.522/2011, e do Decreto nº 589, de 28 de novembro de 2023, que regulamentam o processo eletrônico de avaliação de desempenho para a promoção vertical referente ao ano de 2023, a **homologação** do resultado da pontuação obtida no Processo Eletrônico de Avaliação de Desempenho, pós-análise de recursos, conforme o presente Edital.

PONTUAÇÃO OBTIDA NAS AVALIAÇÕES:

MATRICULA	NOME	NOTA %
19061	ACIARA PRUDENTE DA SILVA	91,36
20271	ADAIR ALVES DE LIMA	100,00
6571	ADELINO VENANCIO DA SILVA	92,80
23571	ADEMILSON FELIX DE OLIVEIRA	93,80

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



24831	ADRIANA DA SILVA PEREIRA OLIVEIRA	98,92
24631	ADRIANA FUJIMURA PROENCA	100,00
40131	ADRIANA RAMOS	96,40
37771	ADRIANA RAMOS RIBEIRO	96,50
33191	ADRIANNE MIKA SONODA	94,64
35611	ADRIANO FERREIRA TOSTI LISBOA	92,12
36141	ADRIANO NARCISO DE OLIVEIRA	90,68
30411	AGNALDO AMARILDO DA SILVA	91,80
43011	AGNALDO TEITI KAWANO	91,68
39991	AGNES ROMAGNOLO	89,00
31421	AGOSTINHO NORBERTO DE AGUIAR	93,04
44611	ALAIANA CARINA DE MEDEIROS	96,96
31071	ALDEMAR GALASSI	97,08
21591	ALEIA DOMICIANO PEDRO	91,94
39031	ALEX FERREIRA DA CRUZ	99,88
33741	ALEX SANDRO ALVES	88,68
44721	ALEXANDRE JOSE DA SILVA	95,48
42711	ALEXANDRE VICENTE DO NASCIMENTO	97,96
40071	ALEXANDRE ZAMARIANO	100,00
39331	ALEXSANDRO MARTINS DE BRITO	100,00
40081	ALICE APARECIDA BARBOZA	91,16
38291	ALINE COGINOTTI	82,36
44201	ALINE EMI TANIDA	92,72
37791	ALINE FRANCIELI DE SOUZA LISBOA	100,00
43621	ALINE PAULINO DA SILVA ZANUTO	82,76
44731	ALINE SILVA ESCOBAR	91,48
43661	ALINE YOSHIDA HIRANO	95,68
36781	ALZIRA MARIA DE OLIVEIRA	98,28
44591	AMANDA CAMILOTTI SIQUEIRA	99,40
34291	AMANDA DOS SANTOS BARBOSA	85,08
40531	AMANDA IZABELE PARENTE BIRELO	92,48
36731	AMANDA MENEGUELLI DE CAMPOS	91,72
45041	AMANDA WELTER	100,00
38081	ANA CARLA DO NASCIMENTO	87,56
33561	ANA CAROLINA MARTINS TOSSATO	98,96
27151	ANA CLAUDIA FIGUEIRA RIBEIRO	96,96
30971	ANA DANIELA FIORI MEDEIROS	100,00
31541	ANA LUCIA LUDWIG	94,68
31061	ANA MARIA PEDROSO	87,48

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



26581	ANA MARIA UMBELINO	97,68
37681	ANA PAULA DA SILVA PEREIRA	96,76
30281	ANA PAULA DOS SANTOS	96,16
25481	ANA PAULA RIBEIRO PELISSON	100,00
22951	ANDRE JUNIOR LEOCADIO	92,84
38041	ANDRE LUIZ MATTOS DOS SANTOS	84,60
18801	ANDREA APARECIDA STROKA	89,76
33421	ANDRESA DE FATIMA OLIVEIRA	98,08
33121	ANDRESSA DAS GRACAS SILVA DE PAULO	98,00
28551	ANDREZA BRUSCHI CARDOSO	91,96
36021	ANGELA APARECIDA FIORI FELTRIN	92,16
43631	ANGELA APARECIDA GALDINO GALVAO	85,80
26611	ANGELA CASTURINA GONCALVES	96,00
24021	ANGELA CRISTINA DE OLIVEIRA	97,76
38011	ANGELA FATIMA DE SOUZA	91,80
25901	ANGELA GARCIA	92,52
10221	ANGELICA CRISTINA CASAGRANDE	90,88
44871	ANGELICA CRISTINA DOS SANTOS	91,52
35591	ANGELITA VENANCIO TRUCOLO GONCALVES	98,40
42151	ANGELO MARCELO TIRADO DOS SANTOS	95,60
42301	ANGELO ROBERTO PELISSON	93,04
43901	ANTONIO ADOLFO MENDES GONTIJO	98,12
37321	ANTONIO BONASSI GIMENES	93,48
37461	ANTONIO MILANI DE FARIA	92,20
25071	ANTONIO MOYA CUENCA	89,92
35991	ANUAR ANCIOTO ISSA	94,16
37331	APARECIDA CONCEICAO DA SILVA COSTA	99,22
29301	APARECIDA DE SOUZA LIMA DELFINO	98,64
38831	APARECIDO GOMES DA SILVA	100,00
29231	APARECIDO JESUS DOS SANTOS	99,88
18891	APARECIDO VAGNER BATISTA	100,00
39561	ARAO WEDDERHOFF MACHADO	94,00
28131	ARI FERREIRA DE OLIVEIRA	94,76
39461	ARMANDO SHIN ITI MAKI	83,76
20101	ASSIS SALUSTIANO DE JESUS	91,96
43101	AUGUSTO SEMPREBON	99,60
39711	BIANCA GOMES MIRABILE	91,24
32051	BRUNA RENATA FELTRIM	97,80
43091	BRUNO NUNES GARCIA	99,76

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



40601	CAMILA RAVANHANI	93,40
7341	CARLA ADRIANA SABINO SANCHES	97,44
35471	CARLA MACEDO GOMES ARMELIN	87,00
41391	CARLA MIKA HONDA ROCCO	99,24
45091	CARLA SANTOS RIGONI	81,88
37431	CARLI BATISTA BUENO VIEIRA	91,16
37881	CARLI BATISTA BUENO VIEIRA	94,72
41151	CARLOS ALBERTO PEREIRA	88,80
10571	CARLOS GIRALDO	100,00
13811	CARLOS ROGERIO CORDEIRO	90,76
17911	CARMEM CECILIA DE CARVALHO LUNARDELLI	90,44
16501	CAROLINA TEIXEIRA DE ALMEIDA REIS	99,64
35711	CAROLINE CRIPA VICENTINI	89,72
43301	CAROLINE LUMI SUGAHARA	99,00
29201	CASSIA CAROLINA GARCIA DAVOLIO GEHA	93,76
33971	CASSIA MARIE KIKUCHI CALZAVARA	98,08
40471	CASSIANA DELMINDO RODRIGUES SILVA BIOLADA	97,68
25551	CELSO SEBASTIAO GARBOZA	93,00
29711	CHIARA LUCILENA PIMENTA HIRAGA	91,64
43881	CIBELLE MARA FERREIRA	94,92
43801	CICERA DE FATIMA SURIAN	86,12
38411	CINTHIA FERNANDES	89,00
22911	CINTIA APARECIDA MARQUES MARTINS NOVAIS	87,32
41671	CINTIA PEREIRA	97,28
44631	CINTIA RAFAELLA WEIGERT SUBTIL	98,80
34871	CINTIA ROMERO BRAZ SOUZA	89,44
39271	CLARICE DA LUZ KERNKAMP	94,60
16681	CLARINDA MACARO MACHADO DA SILVA	99,40
40651	CLARISSE YAMAUCHI	99,00
22161	CLAUDEMIR DE AZEVEDO	90,80
18751	CLAUDINEI BENEDITO	99,28
19341	CLAUDIO DE SOUZA	96,32
36981	CLAUDIO LUIS MOREIRA	96,60
18691	CLEBER DE JESUS AUSEC LUDWIG	96,88
25811	CLEIDE DE ANDRADE BARBOSA	95,88
33471	CLEITON DICATI DE MATTOS	100,00
41091	CLEOSMIR SOARES GRIZOSTE	91,92
31471	CLEUSA APARECIDA DA SILVA BUENO	94,32
19361	CLEUSA APARECIDA GRANA DE OLIVEIRA	98,92

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



16321	CLEUSA BUENO LEME	97,12
44231	CLEYBER TAKUSHI	99,84
17411	CLOVIS FRANCISCO MILANEZ	88,36
40121	CRISANGELA CONCEICAO PIROLO	66,44
23591	CRISTHIANE MOYA PEREIRA LUDWIG	99,76
38261	CRISTIANE ALVES RODRIGUES COMMENDA	84,76
37891	CRISTIANE FERREIRA DA SILVA	82,92
28901	CRISTIANE MARIA PASCOAL BATISTA	97,36
37211	CRISTIANE MIKA HASHIMOTO	96,84
38121	CRISTIANO APARECIDO DA SILVA	95,12
44641	CRISTIANO PINHEIRO CARDOSO	94,64
16391	CRISTINA DE FATIMA SILVA	76,84
22811	DALVINA APARECIDA DE OLIVEIRA AMARAL	98,56
9451	DANIEL ALVES DE LIMA	85,40
41651	DANIELA BERBEL SAWADA	90,20
40391	DANIELA CORSINO DA SILVA MOTTA	99,68
40991	DANIELLA HATSUMI MIYAJIMA	97,84
43951	DANIELLA REGINA BARRIONUEVO DA SILVA NOVI	97,04
19211	DARCY LEAL	98,92
42071	DAYANE CRISTINE ROSA DE OLIVEIRA	96,92
41791	DAYANE FAUSTINO MACHADO SANTOS	95,72
43751	DAYSE YAMASAKI YONAMINE	88,40
23511	DEBORA BATISTA DE LIMA BORGES	100,00
32551	DEBORA DE LIMA VARGAS MANCHINI	89,84
36961	DEISE SUEMI HAYASHI KOTAKA	86,32
19021	DENISE FABRINI CASTOLDO	95,32
45111	DENISE MARIA VALENTIM GOMES	94,76
39451	DERNIVAL APARECIDO DOS SANTOS	83,52
27201	DIANA APARECIDA DA SILVA PIVETA	89,32
26241	DIEGO BRUNO MARQUETTI	95,44
42721	DIOGO FRANCISCO PEREZ	94,80
31631	DIONADIR DE ALMEIDA	92,44
21191	DIRCE CARDOSO DOS SANTOS	99,68
28531	DIRCE DE CAMPOS ZANINI	97,36
37941	DOMINGOS RAMALHO IENSUE	92,28
16621	DORALICE DE JESUS SOUZA	99,36
38881	DOUGLAS DO CARMO	99,40
44771	DRIELLY MOIMAS DE ALMEIDA	90,00
24801	DULCE RODRIGUES VIEIRA	97,36

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



21201	DULCINEIA DAS NEVES REIS	99,40
35511	EDENILSON APARECIDO RIBEIRO	88,44
35001	EDGARD TEODORO REZENDE	100,00
30401	EDIEL FERREIRA DE ALMEIDA	99,72
10851	EDILSON APARECIDO ALVES	93,00
37301	EDINEY RODRIGUES IPOLITO	97,40
30511	EDIVALDO JOAO FERRARI	92,12
33711	EDLENA APARECIDA COLHERI MON MA	80,00
42911	EDMARA LAURA CAMPIOLO	98,36
20941	EDNA APARECIDA ALBERGUINE STEFANO	99,88
39661	EDSON BASSO	99,04
9541	EDSON BATISTA DE LIMA	96,80
43731	EDUARDO APARECIDO	99,20
40631	EDUARDO DE PAULO SILVA	82,52
18631	ELAINE APARECIDA DE ALCANTARA	100,00
42051	ELAINE CRISTINA FRANCHI	88,44
39421	ELCIO DE OLIVEIRA FILHO	92,88
29391	ELCIO PERPETUO ROSSI	87,12
31511	ELDENICE COSTA DA SILVA	89,28
20921	ELEANDRA FERNANDES CARVALHO	90,16
43381	ELEN FRANCYNE HENRIQUES DOS SANTOS	92,72
36471	ELI BATISTA FERREIRA	90,32
43121	ELIANE ANTUNES RIBEIRO	97,64
27121	ELIANE BATISTA ACIOLI	96,04
43681	ELIANE CRISTINA DE PAULA	99,40
36841	ELIANE SAORI OTAGUIRI TAKACHI	94,52
33501	ELIAS DE CASTRO E SOUZA	93,88
28801	ELIS CRISTINA DE ALMEIDA	94,36
36411	ELISABETE DE CARVALHO SANTOS	91,88
32861	ELISANGELA ALVES ARMELIN	97,44
33131	ELISANGELA CRISTINA DE OLIVEIRA GALDINO	97,40
14411	ELISANGELA REGINA DA SILVA	92,88
27321	ELISEU DE CASTRO	99,48
14121	ELIZEU SOARES	96,28
41711	ELMIRIA FELICIANO DA SILVA	86,04
35451	ELOISE CRISTINA BOAVENTURA DIAS	86,52
43781	ELOISI DELALIBERA RUZZON	77,24
14161	ELTON CASAGRANDE	94,16
38201	ELTON HENRIQUE DA SILVA	88,32

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



34021	ELYEL VENTLANDO	91,60
44151	EMANUEL VIEIRA VELASCO	88,76
41351	EMANUELY NAYARA BIZERRA RODRIGUES	91,92
44361	EMILY GARCIA CRISTANTE MARCELINO	88,32
31441	ENEIDA PINHEIRO DA SILVA	96,92
29791	ERICA CRISTINA MENDES DIAS	89,56
43461	ERICA FOLLY ROSA DE MARCHI	92,16
16401	ESMERALDA MASSI GIROLDO	89,56
24991	ESTER ROSANA DE MOURA DA COSTA	97,00
31871	EUCLIDES NUNES FARIA	92,94
40341	EVALDO BEGIO	89,64
17601	EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO	94,96
43511	EVERTON YUKITA	90,84
36881	EVILASIO ALVES DE OLIVEIRA	91,80
18131	FABIANE SANCHES GARCIA	96,52
19391	FABIO ALESSANDRO GIROLDO	89,76
23821	FABIO CESAR FRANCISCO	98,80
44211	FABIO LEBKUCHEN	97,24
27931	FABIO LUIZ GAMBAROTTO	96,52
37491	FABIOLA BUENO DA COSTA FUNFAS	89,36
36591	FABIOLA VANESSA FERRO SILVA	99,68
41291	FABRICIO CARDOSO PETRI	91,12
27411	FERNANDA APARECIDA LOPES DA SILVA	94,52
40501	FERNANDA BOCATTI VIEIRA LAMBERTI	96,24
23841	FERNANDA CRISTINA MANDU DA SILVA	86,28
39651	FERNANDA DE ASSIS FOGACA	94,16
43131	FERNANDA MICHELI CARVALHO SILVA	90,48
34301	FERNANDA PAES	98,40
31041	FERNANDO BELONE	88,08
27381	FERNANDO CESAR BATINI	93,60
41931	FERNANDO JOSE SANTI	94,20
25771	FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ	97,76
23801	FLAVIA MEZZAROBIA ORTENZI SAYED	92,68
32321	FLAVIA YOSHIKO TANITA	96,56
35461	FLAVIO APARECIDO RODRIGUES	92,28
44181	FRANCIELE GONCALO ALVES	91,40
27401	FRANCIELE QUEIROZ RIBEIRO	96,36
30831	FRANCIELI GARCIA DE OLIVEIRA	86,60
40611	FRANCIELY DE OLIVEIRA MELLO	99,84

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



16201	FRANCISCA MARIA ROSS ORTIZ	88,76
33411	FRANCISCO MARTINS GONÇALVES	83,36
16571	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	93,50
30711	FRANCISLENE SILVA DE MELLO	97,80
40571	GABRIEL DOS REIS BARATTO	99,00
39401	GEISE IARA DE PAULA	90,88
44471	GENIVALDO COLHERI	99,92
30221	GERALDO MAGELA COSTA DE OLIVEIRA	100,00
38151	GISELE PEREIRA GONCALVES	92,20
26151	GLAUCYANE FAKER	83,92
16241	GRACIELLE MIRLENE CASU DA SILVA	92,40
37901	GRACIETE MARIA DE OLIVEIRA DONDA	94,40
42821	GRAGIANI CARDIN BOTELHO	98,80
40031	GRAZIELI LOPES MATTA E VENDRAME	97,80
43771	GUILHERME FRANCISCO DE SOUZA	100,00
39171	GUILHERME VICENTINE JUNIOR	100,00
44261	GUSTAVO HENRIQUE ANDRADE CIRIACO	95,76
43821	HAILTON FELIX DA HORA	89,24
40781	HALLISON RODRIGO DA SILVEIRA	96,28
45221	HELOISA LOPES BORGES	90,56
33901	HELOIZA TIAKI OTA NAKAYAMA	97,32
39751	HELOIZIS DE OLIVEIRA SILVA MARQUES	96,16
30231	HENRIETE SELENIA MULLER GRADE	97,56
43591	HENRIQUE VICENTINE	98,44
45241	HUGO PEREIRA DE MORAIS	83,44
24101	IDIEL DA SILVA FERNANDES	88,56
32421	IGOR ADRIANO CARVALHO	95,24
22981	ILDA HELENA LOPES	90,08
43181	INDIANARA CONDUTA ROCHA	81,68
26201	IRACEMA CRISPIM VITORINO MORI	87,68
31521	IRACI LIMA BOAVENTURA BALDINI	96,04
35101	IRWIM PEREIRA DE LIMA	90,88
44561	ISAAC ANTONIO DOS SANTOS	94,44
35251	ISABEL CRISTINA DE AQUINO	95,40
40951	ISABELA STORTI ZUBA	93,32
38321	ISAIAS DA SILVA DE SOUZA	98,56
44581	ISSA YOUSSEF ISSA	98,84
36031	IVANA TEIXEIRA MOTTA	92,84
22531	IVANIL SERAPIAO DOS SANTOS	77,76

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



44301	IVANILDA FRANCHI	87,20
41221	IVANIR NOVAES LOPES	99,40
23451	IVONE DE ALMEIDA BOMFIM	99,52
18491	IVONE PEREIRA DE MORAIS	97,64
34101	IZABEL ATSUKO MAKINO TSUCHIYA SASAKI	100,00
37961	IZOLEIDE SCHOENBERGER	94,64
37241	JACQUELINE DE OLIVEIRA	99,32
40111	JACQUELINE MONTILHA LEONARDI	92,84
29401	JAIME DOS SANTOS KASTER	96,40
26411	JAIR FAGUNDES DOS REIS	92,68
42971	JAIRO RAMOS DOS SANTOS	92,56
32641	JANAINA APARECIDA BALBINO	93,36
44461	JANAINA DA SILVA CAETANO ROCHA	93,40
23921	JANAINA FERNANDES VENDRAME	91,92
28881	JANAINA VANESSA DA SILVA ROSA	89,52
40321	JANE ELIZETE PEREIRA	87,96
30721	JAQUELINE DEBORA BALBINO RIBEIRO	95,00
25751	JAYME LUIZ LINO	99,32
44761	JENIFFER PAULA CUNHA DE OLIVEIRA	81,48
43911	JESSICA AMANDA PEREIRA	90,88
41511	JESSICA APARECIDA DA SILVA GOUVEIA	83,88
43761	JESSICA CHRISTIANE YOSHIHARA DIAS	96,84
35431	JESSICA DE OLIVEIRA CABRERA AMBIEL GIL	98,76
44671	JESSICA RAMOS MENDES ANDRADE	90,12
44691	JOAO CARLOS DIAS ALBERGUINE	97,92
25351	JOAO CARLOS FLAUZINO CABRERA	97,80
35081	JOAO CARLOS JORGE OBERHAUSER	96,28
5991	JOAO CESAR FERREIRA	95,84
25461	JOAO DUMAS NETO	93,84
41521	JOAO MARCOS SILLA	97,96
33781	JOAO PAULO DE ASSIS	95,62
32961	JOAO PAULO RODRIGUES DE LIMA	100,00
17431	JOAO VICENTE MARQUES DE ANDRADE	90,60
20251	JOAQUIM MOURA FILHO	80,64
20841	JOCELIA MARIA GAMBARO	99,20
30611	JOCELINO DE SOUZA RIBEIRO	87,56
35581	JOELSON CAMPOS AMORIM	92,92
35771	JONAS AGUIAR BATISTA	92,68
20411	JORGE APARECIDO DE OLIVEIRA	97,80

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



31831	JORGE DE SOUZA OLIVEIRA	92,56
33511	JOSE ADEMAR DE LIMA	97,90
42081	JOSE ALBERTO FARIAS CACIATORI FILHO	83,16
13291	JOSE ANTONIO SARABIA	94,72
20021	JOSE APARECIDO ALVES	85,40
14211	JOSE APARECIDO MOREIRA	95,60
42981	JOSE CARLOS DA SILVEIRA	89,84
36041	JOSE CARLOS PIOTTO JUNIOR	90,56
6771	JOSE CICERO BEZERRA DA SILVA	97,64
21621	JOSE FAGUNDES DOS REIS	91,88
24211	JOSE GERALDO CARNELOSE	100,00
24081	JOSE IVONDI CANDIDO DA SILVA	93,92
40381	JOSE LUIZ DA SILVA	99,20
39201	JOSE LUIZ GAZAL	90,36
26341	JOSE MARIA BARROSO DOS SANTOS	87,44
15501	JOSE PAULO LOURENCO DA SILVA	86,84
44861	JOSE TIAGO GOMES DE OLIVEIRA	98,84
33991	JOSELI DAS NEVES SILVA	99,52
28581	JOSEPH ROGERIO DE ASSIS CERQUEIRA	92,20
35491	JOSEPH ROGERIO DE ASSIS CERQUEIRA	99,12
33661	JOSIANE DOS SANTOS REDON	92,84
36251	JOSIANE MONCAO BELINELLI	97,32
37911	JOSIANE MONCAO BELINELLI	94,36
33051	JOSIELE DUARTE ALVES	100,00
31281	JOVENIL OLIVEIRA DE ALMEIDA	92,20
14051	JUAREZ AFONSO IGNACIO	98,12
27361	JUCIMARA DOS SANTOS	100,00
45051	JUDITH CORREA DOS SANTOS	82,00
41941	JULIA MEI CHUNG PAULICCI	97,16
42331	JULIA RANGEL SILVA	98,00
36951	JULIAN JONES CABRAL	96,44
44071	JULIANA AKEMI MURAGUCHI KOGUISHI	96,56
43211	JULIANA CRUZATTI VICENTE	94,64
43201	JULIANA GABARDO DE SOUZA	82,28
31241	JULIANA MACHADO LEME	91,44
24151	JULIANA SOARES	94,40
44271	JULIANA STUQUI MASTINE GOMES	89,08
37861	JULIO CESAR DUTRA	98,12
45061	JULIO CESAR TOMAZ DOS SANTOS	91,16

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



39011	JULIO TAKESHI SAWADA	91,24
22781	JULIO WOSNIAK	92,00
40101	KARINA CRISTINA DE OLIVEIRA VASSOLER	95,04
44661	KARINA TIEMI SANOMYA TSUMANUMA	96,08
33911	KATIA HELENA BITENCOURT POLUCENO	76,14
43501	KATIA NADER	96,68
43691	KAWANA MEGUMI UEHARA	90,56
33091	KELLI RODRIGUES TRACZIKOSKI NASCIMENTO	90,64
42281	KENNIA CRISTINE DE SOUZA SILVA	87,84
45011	KENYA RAYZA DE MORAIS LIMA	88,24
35891	KLEVERSON CARLOS LIBRAIS	89,48
38941	KLEVERTON THOMAZ LIBRAIS	94,96
33771	KRYSCIA LEIKO NATSUAKI KAMINAGAKURA	96,96
38161	LAIS ANGELICA GONCALVES	88,20
41571	LAIS DA SILVA LIMA SOUZA	91,80
37981	LAIS GOMES DA SILVA	99,00
44681	LARISSA SUZANY SANTOS	92,04
26011	LAURINDO PIVETA	68,80
35111	LAURO DENIS DE OLIVEIRA MELO	98,68
38371	LAYANNE RAFAELA PAVAO DOS SANTOS	86,68
41231	LEANDRO GARCIA DAVOLIO	99,16
41251	LEANDRO HENRIQUE ALVES DE MORAIS	82,36
31561	LEIDA PIEROTE MOREIRA	95,52
33081	LEILIANE DE JESUS DE MARTINI LOPES VILAR	95,44
43791	LEONARDO BORGES DA SILVA	79,52
37481	LEONARDO CAMARGO MARANGON	100,00
43891	LEONARDO DE ASSIS CARVALHO	95,00
41491	LETICIA BARBIERI MARTINS	99,12
36931	LICIA SAYURI TANAKA	94,80
44081	LIDIA REGINA MARTINS	98,64
39481	LIGIA APARECIDA MOREIRA FERREIRA	90,72
30391	LILIAN DE LIMA PIRES	95,88
28671	LILIAN MARA GOVEA	100,00
39051	LILIAN MAYUMI TANIDA	91,04
43541	LILIANE APARECIDA SANTOS DA SILVA	93,04
40261	LILIANE FERNANDA DOS SANTOS PIRES	93,52
37231	LISA MITIKO KOGA KURIKI	96,80
36241	LORENA MAYRA MARTIELHO DO NASCIMENTO	93,40
44951	LORENA PERSIA SILVA BARBOSA	96,00

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



44191	LUAN FELIPE DE PAULA	94,40
37801	LUANA CARNIETTO MAIA	96,56
35031	LUCAS GIOVANE IWANCHECHEN	94,88
30081	LUCAS KELLER BOTTI	98,80
40981	LUCAS ROVERATO PEREIRA	97,92
28571	LUCIANA VICENTINE	80,84
44321	LUCIANE FATIMA FEQUIO CARNEIRO	81,84
33461	LUCIANO PANSARDI OURO	93,60
39001	LUCIENE LOPES PIRES DE OLIVEIRA	94,32
18251	LUCIENE REGINA SANTANA ANDREATTI	99,40
22331	LUCINEIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	96,36
35721	LUCINEIA PINHEIRO	86,00
26361	LUIS DOMINGOS DA SILVA	95,00
44701	LUISA GUEDES DI MAURO	98,64
37711	LUIZ ANDRE DA SILVA	94,36
14221	LUIZ AUGUSTO DE SOUZA LOREDO	99,40
22121	LUIZ CARLOS	93,76
32521	LUIZ HENRIQUE BATISTA DE OLIVEIRA PEDROZO	100,00
41751	MAGDA PERPETA DE SOUZA	97,20
40841	MAIRA DAMAZIO BRUNA	95,28
39921	MANUELA CRISTINA SILVA GOMES	98,20
9401	MARA HELENA RODRIGUES PARAIZO	94,64
25421	MARA LIGIA DE SOUZA	96,56
44601	MARCELO LEOPOLDINO DA SILVA	98,84
14801	MARCELO ORLANDO PELLIZZON	97,40
41561	MARCIA APARECIDA CLAUDIO DO NASCIMENTO	91,36
36861	MARCIA APARECIDA DOS REIS OLIVEIRA	86,76
33591	MARCIA CRISTINA ANTUNES COSTA DOS SANTOS	96,96
21231	MARCIA CRISTINA DE SOUZA	86,96
36561	MARCIA FERNANDA DOS SANTOS	99,52
41281	MARCIA KIYOMI INUYAMA NAGATOSHI	97,84
20881	MARCIA MARIA MOURA DA SILVA	99,40
22641	MARCIA MILENE DE OLIVEIRA	88,36
20821	MARCIA REGINA BURIN	97,64
31381	MARCIO JOSE FARIAS CACIATORI	98,00
25031	MARCIO PEDRO DOS SANTOS	90,40
43571	MARCOS MIGUEL	91,88
23691	MARCOS ROGERIO DE MORAES GOMES	93,60
33441	MARCOS SAKAMOTO	98,16

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



19581	MARCOS TEODORO ANTONIO	91,54
36581	MARCUS VINICIUS GUIMARAES CELESTINO	86,08
30441	MARENI DA GUARDA JANUARIO	92,60
25981	MARIA ALICE GARDINI	97,64
32741	MARIA ANGELA BUENO	96,80
29691	MARIA APARECIDA DA SILVA	85,56
22241	MARIA APARECIDA FRANCISCO RIBEIRO	95,40
23771	MARIA APARECIDA LOPES DE OLIVEIRA	91,68
23761	MARIA APARECIDA MARQUES DE ANDRADE	89,48
39081	MARIA APARECIDA MOREIRA	90,44
41081	MARIA CRISTINA FORTUCI DE SOUZA PANDOLFO	98,08
17071	MARIA DE FATIMA ARAUJO ROCHA	96,04
17471	MARIA DE FATIMA CORDEIRO DINAS	97,20
31011	MARIA DE FATIMA DIONIZIO NARDINI	100,00
16041	MARIA DE FATIMA LEITE	99,64
18351	MARIA DE LOURDES SILVA BALDINI	79,72
44141	MARIA DO CARMO TEIXEIRA MENSATO	89,32
43711	MARIA HELENA ALEIXO	89,20
13761	MARIA INES DE ALMEIDA PEREZ	99,76
23791	MARIA JOSE DA SILVA DE OLIVEIRA	98,84
32631	MARIA JOSE SANDRA DE ARAUJO TERCIOTTI	93,68
17041	MARIA RODRIGUES DA SILVA	91,40
21991	MARIA SUELI CORREA	96,00
30011	MARIA SUELY CARDOSO	98,88
33551	MARIANA ARAUJO RIBEIRO QUEIROZ	97,00
30821	MARIANNA SOARES REGHIN WELANI	98,96
38451	MARILDA NUNES DE ALMEIDA	80,28
33171	MARIO LUIZ SOARES REGHIN	95,84
33631	MARIO SEVERINO DA SILVA	100,00
17851	MARISTELA APARECIDA PASCOAL	88,64
20911	MARLEI RODRIGUES FLORENCIO	98,20
32671	MARLENE AMARO FERREIRA BOMFIM	96,08
31701	MARLI APARECIDA CANOVAS RODRIGUES	92,12
33141	MARLI APARECIDA PERDIGAO FERNANDES	91,36
15661	MARTA APARECIDA DA COSTA SOUZA	93,12
18531	MARTA SUSANA POZZOBOM JUSTO	90,12
40221	MARTA VALERIA DE OLIVEIRA SCANAVEZ	80,60
33201	MARY ELLEN ZANINI CRUZ	85,12
27421	MARY ROSANE DE OLIVEIRA TOFALINI	91,12

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



37921	MAURICIO HIKARU SHIMIZU	91,00
35831	MAURILIO JOSE FERREIRA	85,26
31021	MEIRE CRISTINA RIGONI NEGRAO	97,60
29411	MELISSA KINOSHITA MINAMI SCHELBAUER	87,08
41801	MESELAINE DE SOUZA SANTOS	95,04
39391	MICHELE CASON DE ARAUJO	94,84
35751	MICHELE CRISTINA BOAVENTURA AMANCIO	99,28
39101	MICHELE PETRI CARDOSO	98,84
16031	MILTON AMARO FERREIRA	93,80
41121	MILTON NOGIMA	99,60
24011	MILTON SILVA DA ROCHA	63,34
34331	MIRIAM FUKUDA IRIGUCHI	88,04
39681	MONA LOPES MOZER	93,68
38131	MYRIAN FELICIO BORGES DOMICIANO	88,56
26571	NADIA BUZIGNANI PIRES RAMOS	95,68
37541	NADIA CRISTINA MARQUES SPANHOL DE OLIVEIRA	97,84
41071	NAIR SANTANA	85,92
39041	NATALIA DE OLIVEIRA	87,10
36421	NATIELI CRISTINA BOAVENTURA	89,04
19641	NEIFO DONIZETE PEREIRA	93,40
42491	NELCI DE SOUZA	86,72
20981	NELICE APARECIDA TORRANI PERSIGUELO VIEIRA	99,04
43191	NELSI APARECIDA BERTOLLA	89,72
14671	NELSON LUIZ RONCAGLIA	95,64
21491	NEUCI CRISTINA DE CAMPOS RONDEM	84,16
24141	NEUSA APOLONIA DE OLIVEIRA ALMEIDA	91,28
18441	NEUSA SARAIVA KLAYM	98,92
32341	NEUSILENE REGINA JANUARIO	92,64
26191	NEUZA DAS GRACAS VALENTIM GOMES	100,00
38071	NEUZA RAPHAELA SIEWERDT BITTENCOURT	95,40
38791	NEYLA APARECIDA CASSANHO DE MELLO BERNAL	82,92
43701	NICOLE LOPES DA SILVA	92,00
29601	NILCE SATIMI HASEGAWA NAKAYAMA	87,22
17361	NILDA DE ANDRADE MARTINS	99,76
25061	NOELI APARECIDA SIRIGIOLI	89,32
30961	OGMAR DE SOUZA	95,88
9551	OLEVI VIANA DA CRUZ	86,00
30841	ONDINA LUIZA DOS SANTOS	99,28
11381	ORIVALDO ROBERTO DA SILVA	97,40

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



39341	OSMAR MASSAMITSU YAMAOKA	97,08
22831	OSMAR PEREIRA DE ANDRADE	97,44
31841	OSVALDO JARDIM DOS SANTOS	99,92
44571	PATRICIA AKEMI SAKAGUTI	97,44
44901	PATRICIA ALETHEA ALVES MANOEL	95,92
45481	PATRICIA APARECIDA DOS SANTOS	93,24
33001	PATRICIA BARBOSA PAIVA	98,96
42131	PATRICIA DA SILVA ANDRADE	90,24
23091	PATRICIA LUCIA MARCELINO	98,00
45251	PATRICIA MARA MEZA BORGES	83,76
40961	PATRICIA PEREIRA GRANADO	97,12
21251	PATRICIA PIAZZALUNGA	75,04
31261	PATRICIA SANTOS MANOEL	95,56
19661	PAULO DE LIMA SBIZERA	93,50
38951	PAULO ELISEU FERREIRA	83,24
43961	PAULO HENRIQUE NOEL GONCALVES	96,04
21641	PAULO JANUARIO ALVES	99,80
35631	PAULO RICARDO ANDRADE DA LUZ	90,28
30381	PAULO ROBERTO DOS SANTOS	68,28
18871	PAULO ROGERIO NARCISO	98,44
13911	PAULO TSUCHIYA	98,40
26331	PEDRO RODRIGUES AMARAL	87,84
41321	PITER DE SOUZA	89,60
38401	POTIRA DE MORAES	75,12
30021	PRISCILA PELIZARO ZANCHIN	95,36
39541	RAFAEL AKIO DE BARROS	84,92
38931	RAFAEL ALVES DA SILVA	99,92
43311	RAFAEL BET GONCALVES	99,48
40911	RAFAEL DE ALMEIDA	90,60
36231	RAFAEL DE PAULA SOUZA	90,08
33731	RAFAEL GARANI	98,76
15581	RAFAT ISSA	97,88
44981	RAISSA DE OLIVEIRA PALANDRANI	94,32
34771	RANGEL HIDEAKI YOSHIMURA	96,84
43051	RANIERE SOARES DE MELO	87,44
33011	RAQUEL SOARES DOS REIS MARTINS	97,40
43561	RAQUEL TIEMI TAKATA	93,44
41951	REBECA SANTANA MILANI	82,88
29221	REGIANE CRISTINA CANDIDO DE OLIVEIRA	95,36

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



36611	REGINA DA SILVA MEDEIROS WILLY	91,88
14711	REGINA ELIZABETH LUSTOSA STROZZI	89,52
4971	REGINA MARIA BATINI DUTRA	91,36
30591	REGINA MARIA DE FREITAS BARCELLOS GONCALVES	93,72
10811	REGINA MARTA MOURA DA COSTA EVANGELISTA	91,68
26261	REGINA MIDORI TAMARI SILVA	97,04
37991	RENATA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA	87,76
40181	RENATA CRISTINA MESSAGGI	98,16
43611	RENATO RODRIGUES DAS FLORES	93,12
40541	RENATO TRIZOTTO DOS SANTOS	99,84
31891	RENE CRISTINA QUERINO	91,36
24981	RENILSON LUIZ DA SILVA	92,96
44371	REVERSON BUENO DE SOUZA	98,92
20301	RICARDO APARECIDO FERREIRA	98,72
42701	RICARDO DA COSTA	68,76
44941	RICARDO DE JESUS FURQUIM	98,12
19691	RICARDO PEREIRA	99,92
17631	RITA DE CASSIA BISCALCHIM PIMENTA	89,04
33871	ROBERTA PAULINO FIGUEREDO	91,40
37951	ROBERTA PAULINO FIGUEREDO	90,64
39161	ROBERTO HIROSHI TINO	94,84
44621	ROBERTO PAULO	97,66
34121	RODRIGO DE ANDRADE OLIVATO	87,36
34621	RODRIGO RAFAEL TEIXEIRA FERRAZ DA SILVA	93,40
14591	ROGERIO CASEMIRO DE SOUZA	80,52
42311	ROGERIO FANTIN COLOGNESI	97,68
22441	RONALDO LESSA DA SILVA	95,76
26321	RONALDO PEDROZO	92,64
19001	ROSANA NAOMI TAMARI	93,36
33151	ROSANGELA APARECIDA ALVES DOS SANTOS	98,24
23271	ROSANGELA APARECIDA RODRIGUES	95,76
25431	ROSANGELA MARA DE LIMA FREITAS	96,32
25881	ROSANGELA MARIA DA SILVA	98,64
40421	ROSANGELA VICENTE JACINTO	84,00
40581	ROSELY APARECIDA FLAUZINO	95,92
14451	ROSEMAR APARECIDA PEDRO JORGE	93,28
35621	ROSILDA DE JESUS MAIA LOPES	98,28
38231	ROSILENE DA MOTTA DE PAULA	99,76
41621	ROSIMEIRE RODRIGUES DA SILVA	95,04

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



30681	SANDRA APARECIDA VIEIRA DA SILVA	91,18
40921	SANDRA CRISTINA MENDES	97,76
23831	SANDRA PELIZER DE CAMPOS	93,20
30161	SANDRA SUELEIDE NEVES CORDEIRO	89,64
14381	SATILIO KASAI	92,92
31851	SAULO AUGUSTO DA SILVA	83,98
34521	SELMA MARIA DA SILVA	95,12
31681	SELMA RODRIGUES COSTA	88,48
27221	SERGIO GALAN DE SIQUEIRA	92,16
37041	SERGIO LUIS DE OLIVEIRA	95,00
39671	SERGIO TADAO FURUIE	98,04
23041	SIDNEY ALEXANDRE	97,20
40521	SILMARA PEREIRA DA SILVA PIZI	97,12
31251	SILVANA BEVILAQUA DOS SANTOS	95,24
25001	SILVERIA LUCIA MANTOVANI MARTINS CANUTO	98,20
25051	SILVIA REGINA GODOY	100,00
38171	SILVIO MARTINS	92,32
34651	SIMONE DE PAULA ASSIS	92,36
37531	SIMONE INACIO DE OLIVEIRA	91,36
38911	SIMONE JESUINA DOS SANTOS	97,36
33431	SIMONI TAKAHASHI OLIVEIRA BRITO	100,00
29211	SOLANGE BENIGNA DE SOUZA	79,56
43671	SONIA MARIA TYEMI MATSUMOTO	94,08
19731	SONIA REGINA MARTINS	79,20
41531	SUELEN FORMIGONI FUENTES	88,72
26461	SUELI ALVARENGA RAMOS DOS SANTOS	87,00
40211	SUELI APARECIDA MACEDO GOMES	98,00
24961	SUELI PIRES LUZ COSTA	95,16
14651	SUELY BALESTRA	88,16
22611	SUELY DE SOUZA ESCOBARE	91,36
37931	SUSANA RODRIGUES DA SILVA BRAZ	88,40
38191	SUZELENA CORREIA LEMES VEIGA	89,88
43641	SYLVIA KARINE DE DEUS BUSSULO	94,20
36891	TATIANA FRANCO GARCIA	96,76
18261	TELMA CRISTINA DA SILVA LIUTI	96,92
18161	TERESA SENOO KAKUNO	93,88
28141	TEREZA KIOMI SONODA	99,84
26511	TEREZINHA CLEMENCIA BRASSAROTO	88,18
31431	TEREZINHA SANCHES GARCIA SILVA	94,24

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



42061	THAIS DE SANT ANA BOTELHO	93,48
27291	THAISA BATINI GRILO	95,34
43171	THAMIRES SANTANA DE LIMA PAIVA	97,80
43851	THAYLA NADRIELLY APARECIDA NICOLINO IENSUE	90,96
40491	THIAGO MURA CASTELLANI	92,24
34671	THIAGO RODRIGO CARNEIRO FRANCISCO	92,44
43441	TISSIANE SOARES SEIXAS DE MATTOS	96,20
20211	VALDECIR FRANCISCO	77,84
13481	VALDECIR JOSE DE LIMA	94,76
19751	VALDEMAR DIAS	89,00
29291	VALDENICE ARAUJO FERREIRA	86,44
10931	VALDENIR ALVES DE OLIVEIRA	93,88
21351	VALDENIR FERREIRA DE LIMA	95,40
39691	VALDIR APARECIDO DE PAULA	93,00
15561	VALDIR DA SILVA	93,76
23251	VALDIRENE APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA	99,20
26221	VALDIRENE APARECIDA DE SOUZA LOPES	100,00
23661	VALDIRLENE CASA GRANDE DE ALMEIDA	99,88
20061	VALDOMIRO VENANCIO DA SILVA FILHO	96,64
15681	VALERIA BORGES BREDÁ	99,32
45181	VALERIA MARQUES RESENDE MARTINS	93,36
21341	VALERIA REGINA RIBEIRO GALASSI	99,00
37441	VALQUIRIA DE FATIMA ROCCO VILHA	91,16
31271	VALTER HUGO MORELLI	99,52
15411	VALTER ROGERIO BETETTE	93,56
37831	VANDERLI FERREIRA	86,04
35061	VANESSA APARECIDA PEREIRA GONCALVES	94,48
44011	VANESSA CIPRIANI GIULIANGELI	96,76
41981	VANESSA CRISTINA LUQUINI	90,52
27841	VANESSA LIMA CAMARGO DO CARMO	97,52
42671	VANESSA SILVA RODRIGUES DOS SANTOS	86,84
19011	VANIA CRISTINA COSTA EVANGELISTA SANTIAGO	87,44
44411	VANILDA FERREIRA DE SOUZA	94,44
21541	VERA APARECIDA CARMO ALVES	92,72
16921	VERA LUCIA GALDINO	87,40
17531	VERA LUCIA MARTINS	94,20
24711	VERA LUCIA RONQUE RODRIGUES	92,16
37511	VICTOR HUGO MORELLI	99,76
41161	VINICIUS DA SILVA CATARINO	91,88

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



29991	VINICIUS FERNANDES INACIO	96,64
40291	VINICIUS ROSA BITTENCOURT DE MOURA	86,00
39851	VINICIUS ROSIN	91,56
44001	VIVIA PAES DE SOUZA	92,00
37701	VIVIANE APARECIDA JUVENTINO	87,48
31121	VIVIANE CRISTINA DE OLIVEIRA GAMBETTA	98,20
44541	VIVIANE DOS SANTOS LIZIERO	99,36
36521	VRADSON CASTRO SILVA	95,72
35231	WAGNER DONIZETI DOS SANTOS	98,44
31921	WALDIR SAVISKI	87,00
40901	WESLEY RAMALHO	93,24
41051	WILLIAN AUGUSTO MOREIRA	95,68
29621	WILLIAN SHIGUEO SONODA	97,92
16211	WILSON SANZOVO	97,90
21041	YLDENER ALEXANDRE GONCALVES PASSOS	87,28
19771	ZILDA DOS SANTOS GONZAGA	92,84
45231	ZINETE PEREIRA TAVARES GONÇALVES	82,64

2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

PORTARIA Nº 194, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

Súmula: Promove na Progressão Vertical ao servidor, que concluiu com êxito o estágio probatório.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o artigo 37, inciso II da Lei Municipal nº. 2522/2011- Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores do Município de Ibiporã;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor abaixo relacionado, a promoção por **Progressão Vertical**, entendida como a elevação de **Nível** por ter concluído com êxito o período do estágio probatório.

MAT.	NOME	CARGO	NÍVEL ATUAL		NÍVEL PROMOVIDO		A PARTIR
			CLASS E	NÍVEL	CLASS E	NÍVEL	
46281	JULIO CESAR ALVES ARIAS	Agente Comunitário de Saúde	B	1	B	4	02/03/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EVELY APARECIDA BORGES DA SILVA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 220, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

Súmula: Atribui à servidora a Função de Confiança de Chefe de Serviços e atribui gratificação.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** os dispostos nos artigos 48, 184 inciso I, e 185, da Lei Municipal nº 2.236/2008, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã,

CONSIDERANDO o artigo 64, §10 da Lei Municipal nº. 2522/2011 que dispõe do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores Municipais, e suas alterações.

CONSIDERANDO a Lei nº 3.234/2023 que reorganiza a Estrutura Organizacional Administrativa Básica da Prefeitura Municipal de Ibiporã;

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



CONSIDERANDO o protocolo 3005/24 da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a partir de 1º de março de 2024, a servidora ANA CLAUDIA FIGUEIRA RIBEIRO, matrícula 27151, ocupante do cargo de Tecnólogo Em Gestão Pública, para responder pela Função de Confiança como **Chefe de Serviços – símbolo FC-4** – na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em exercício de encargos e responsabilidades complementares ao cargo da servidora.

Art. 2º. A servidora designada para responder pela Função de Confiança, desempenhará as atribuições da função, assumindo a obrigação de cumprir rigorosamente os prazos, normas e regulamentos estabelecidos. O não cumprimento do estabelecido fica a servidora responsável a assumir as penalidades decorrentes dos seus atos, inclusive o pagamento das multas geradas.

Art. 3º. Por sua vez, a servidora designada está obrigada ao cumprimento integral da jornada de trabalho, sendo assim, esta gratificação, em regra, substitui eventuais horas extras realizadas.

Art. 4º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município



SECRETARIA DE SAÚDE



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Decreto nº 122/2024

Página n.º 1/3

DECRETO Nº 122, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

SÚMULA: Credencia servidores públicos como Autoridades Sanitárias no Município de Ibiporã.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o artigo 8º da Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, e pelo artigo 519, do anexo a que se refere o Decreto Estadual nº 5711, de 23 de maio de 2022,

CONSIDERANDO que, compete à Secretaria Municipal de Saúde, com base nas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e na Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, a formulação, a organização e o funcionamento das ações e dos serviços, o monitoramento e a avaliação da Política Municipal de Saúde, conforme definida no Plano Municipal de Saúde, visando à efetivação do Sistema Único de Saúde no município, segundo as diretrizes e princípios constitucionais, visando à promoção, à prevenção, à atenção, à recuperação e à vigilância em saúde, com qualidade e igualdade, por meio de uma gestão estratégica e participativa da sociedade nos conselhos e conferências de saúde, articulada com outras áreas governamentais, com resultados de melhoria da saúde da população paranaense,

DECRETA:

Art. 1º. Credenciar os servidores públicos municipais relacionados no Anexo I como autoridades sanitárias, para desenvolver as ações de Vigilância Sanitária, Vigilância Ambiental, Vigilância Epidemiológica, Informações Estratégicas em Saúde Pública e de Saúde do Trabalhador, no âmbito de suas respectivas competências, com prerrogativas concernentes em acordo à legislação vigente.

Art. 2º. Os servidores a quem for conferido o poder de Polícia Administrativa, na forma do Art. 1º, devem agir consoante à legislação vigente, inclusive no que se refere a eventuais conflitos de interesse no exercício de suas funções.

§1º Em caso de conflito de interesse, a autoridade sanitária deve seguir o determinado em procedimentos estabelecidos e vigentes.

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 – CX. Postal, 31 – Fone: (43) 3178 8454 – **GAB-NP**.
CEP 86.200-000 – IBIPORÃ – PARANÁ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Decreto nº 122/2024
Página n.º 2/3

§2º Quando a área de atuação exigir requisitos específicos para o desempenho das atividades, a autoridade sanitária deve atender o estabelecido em programas e/ou procedimentos específicos.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições anteriores em contrário.

JOSE MARIA
FERREIRA:063
25637968

Assinado de forma
digital por JOSE MARIA
FERREIRA:06325637968
Dados: 2024.03.21
11:42:26 -03'00'

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Decreto nº 122/2024

Página n.º 3/3

ANEXO I DO DECRETO 122/2024

N.	NOME	MATRÍCULA
1	Aline Yoshida Hirano	4366-1
2	Amanda Meneguelli de Campos	3673-1
3	Cássia Marie Kikuchi Calzavara	3397-1
4	Daniella Regina Borriónuevo da Silva Novi	4395-1
5	Elizeu Soares	1412-1
6	Glaucyane Faker	2615-1
7	Janaina Aparecida Balbino	3264-1
8	José Aparecido Moreira	1421-1
9	Josiane dos Santos Redon	3366-1
10	Luciene Regina Santana Andreatti	1825-1
11	Luiz Augusto de Souza Loredó	1422-1
12	Maria Angela Bueno	3274-1
13	Marli Aparecida Canovas Rodrigues	3170-1
14	Mayra Bossa dos Santos Borges	4594-1
15	Neuza Raphaela Siewerdt Bittencourt	3807-1
16	Patrícia da Silva Andrade	4213-1
17	Piter de Souza	4132-1
18	Rafael de Paula Souza	3623-1
19	Thais de Sant'ana Botelho	4206-1
20	Tissiane Soares Seixas De Mattos	4344-1
21	Vanessa Cristina Luquini	4198-1

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 – CX. Postal, 31 – Fone: (43) 3178 8454 – **GAB-NP**.
CEP 86.200-000 – IBIPORÃ – PARANÁ

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



SAMAE

**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 41/2023
(REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023)**

Contratante: SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.
Contratada: TERRA SUL CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA - CNPJ: 04.252.218/0001-94
Objeto: Acréscimo de 16,80% (dezesesseis vírgula oitenta por cento), que corresponde ao valor de R\$ 183.271,52 (cento e oitenta e três mil e duzentos e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos) e a supressão de 2,92% (dois vírgula noventa e dois por cento), que corresponde ao valor de R\$ 31.808,54 (trinta e um mil e oitocentos e oito reais e cinquenta e quatro centavos) em quantidade de itens e valor da planilha de custos (anexa) da obra contratada, ao contrato administrativo nº 41/2023, que tem como objeto a execução, incluso fornecimento de material, do sistema de esgotamento sanitário no bairro Cidade Balneário Tibagi.
Recursos: Próprios.
Processo licitatório: Tomada de Preços nº 03/2023
Data da assinatura: 21 de março de 2024.
GUSTAVO TONELI DE SÁ
DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
ESTADO DO PARANÁ

Convocação da Câmara Municipal para Turno Extraordinário

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

MARIA APARECIDA GALERA, Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições do cargo e atendendo ao contido no Inciso II, do art. 13 do Regimento Interno do Legislativo Municipal, CONVOCA a Câmara Municipal de Ibiporã para a realização de Reuniões Extraordinárias, em sua Sala de Sessões (Plenário), nos dias 25 e 26 de março de 2024 às 17h30min respectivamente, constando na pauta da Ordem do Dia as seguintes matérias:

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA (E) Nº 0013/2024 Autoriza a Revisão Geral Anual dos vencimentos e vantagens dos servidores públicos da Administração Direta, Autárquica, Fundacional, e dos subsídios mensais do Prefeito e Vice-Prefeito e do Quadro de Pessoal do Magistério do Município de Ibiporã, altera o Anexo I da Lei Municipal No. 3.222/2022 e dá outras providências.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA (L) Nº 001/2024 Autoriza a Revisão Geral Anual dos Subsídios e Vencimentos e Vantagens dos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de Ibiporã e dá outras providências.

Gabinete da Presidência, aos 21 dias do mês de março de 2024.

(assinado digitalmente)

MARIA APARECIDA GALERA
Presidente

Av. dos Estudantes, 299 - Fone: (43) 3258-8456 - CEP 86200-000 - Ibiporã - PR

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
ESTADO DO PARANÁ

Processo Administrativo nº.: 005/2024

Dispensa Eletrônica nº. 001/2024-CMI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Diante aos documentos acostados no Processo Administrativo nº. 005/2024 - Compra Direta por Dispensa Eletrônica de Licitação nº. 001/2024-CMI, inclusive Termo de Referência e pareceres emitidos pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio e Setor Jurídico, estando em conformidade com a legalidade exigida para o ato, **HOMOLOGO** o presente processo para contratação direta por dispensa de licitação, com fulcro no Artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/2021; e, Artigo 55 do Ato da Mesa nº. 001/2023, à empresa vencedora do Grupo 01 com o menor preço global: AGHA ATACADO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 45.388.474/0001-90, situada à Rua Fenícia, 517, Parque Novo Oratório, CEP 09260-230, Município de Santo André, Estado de São Paulo, no valor total de R\$ R\$ 844,80 (Oitocentos e Quarenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos); e, à empresa vencedora do Grupo 02 com o menor preço global: J. L. MARTINS INFORMATICA ME, inscrita no CNPJ nº. 23.186.928/0001-08, situada à Rua Dulcídio Ananias Pinto, 301, Jardim Ipê II, CEP 83.055-330, Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, no valor total de R\$ 4.652,60 (Quatro Mil Seiscentos e Cinquenta e Dois Reais e Sessenta Centavos); totalizando o valor desta Dispensa Eletrônica em R\$ 5.497,40 (Cinco Mil Quatrocentos e Noventa e Sete Reais e Quarenta Centavos).

Ibiporã, 21 de março de 2024.

(assinatura digital)

MARIA APARECIDA GALERA

Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã (PR)

Documento assinado digitalmente por Maria Aparecida Galera (037.***.***-08)
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.cmbipora.pr.gov.br/cei> e informe o código: 240321100840C3A17

Av. dos Estudantes, 299 – Fone: (43) 3258-8456 – CEP 86200-000 – Ibiporã - PR

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
ESTADO DO PARANÁ

Processo Administrativo nº.: 005/2024

Dispensa Eletrônica nº.: 001/2024-CMI

EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

Referente: Processo Administrativo nº. 005/2024 – Dispensa Eletrônica nº. 001/2024-CMI.

Contratante: Câmara Municipal de Ibiporã (PR).

Contratadas: AGHA ATACADO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 45.388.474/0001-90, situada à Rua Fenícia, 517, Parque Novo Oratório, CEP 09260-230, Município de Santo André, Estado de São Paulo, no valor total de R\$ R\$ 844,80 (Oitocentos e Quarenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos), vencedora do Grupo 01; e, J. L. MARTINS INFORMATICA ME, inscrita no CNPJ nº. 23.186.928/0001-08, situada à Rua Dulcídio Ananias Pinto, 301, Jardim Ipê II, CEP 83.055-330, Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, no valor total de R\$ 4.652,60 (Quatro Mil Seiscentos e Cinquenta e Dois Reais e Sessenta Centavos), vencedora do Grupo 02.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, material de copa, toners e material de escritório a fim de abastecer o almoxarifado da Câmara Municipal de Ibiporã (PR).

Base legal: Artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/2021; e, Artigo 55 do Ato da Mesa nº. 001/2023.

Valor total: R\$ 5.497,40 (Cinco Mil Quatrocentos e Noventa e Sete Reais e Quarenta Centavos).

Prazo: Imediato.

Dotação orçamentária:

MATERIAL DE CONSUMO:

01.001.01.031.0001.2003.3.3.90.30.00.00

Foro: Comarca de Ibiporã/PR.

Ibiporã, 21 de março de 2024.

(assinatura digital)

MARIA APARECIDA GALERA

Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã (PR)

Av. dos Estudantes, 299 – Fone: (43) 3258-8456 – CEP 86200-000 – Ibiporã - PR

Documento assinado digitalmente por Maria Aparecida Galera (037.***-***-08)
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.cmbipora.pr.gov.br/ceer> e informe o código: 240321100840C3A17

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Chefe do Núcleo e Jornalista: Leonardo Pelisson de Souza | Diagramação: Jean Carlos Moledo de Assis
(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br